



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 31/69**

**DATA:** 16 de dezembro de 1969.

**SÚMULA:** Abre crédito especial adicional, para fins que especifica.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial adicional, na importância de NCr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), para pagamento de aluguéis de casas onde funcionam escolas municipais, referente ao exercício de 1969.

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada idêntica importância da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício.

OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.1 Estudos e Projetos

c) Plano Diretor da cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1969.

**ALBERTO S. CATTANI**  
Prefeito Municipal